

1ª ERRATA DO EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022–CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

A Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI – APAE NITERÓI**, instituição privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 30.131.205/0001-77, situada à RUA PROFESSOR ISMAEL COUTINHO, S/N - CENTRO - NITERÓI – RIO DE JANEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que após publicação na Plataforma Transferegov.br verificou-se três erros de digitação na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** disponibilizado para este certame. A nova redação do item 5.5.2- CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, passa a ser **“5.5.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL** - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. *O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe o CREA ou o CAU. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado”*; a nova redação do item 5.5.3 - letra b, passa a ser **“5.5.3 - letra b) Certidão de REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** na entidade profissional competente. **IMPORTANTE:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s), RRT(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração”; e, a nova redação do item 5.5.4 - letra b, passa a ser **“5.5.4 - b) A visita** deverá ser procedida pelo(s) responsável(eis) técnico(s) indicado e credenciados pela empresa, na hora do agendamento. Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar cédula de identidade profissional emitida pelo CREA, pelo CAU ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional.”

Niterói, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**
Data: 23/02/2026 16:35:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Maria Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói